
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/89 – DE 09 DE ABRIL DE 1990.

* Numeração repetida, porém os assuntos publicados são distintos.

Concede título honorífico de “Cidadão do Pará” ao Senhor HEIJI SATO e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido título honorífico de “Cidadão do Pará” ao Sr. HEIJI SATO, pelos significativos serviços prestados à sociedade paraense.

Art. 2º - O homenageado receberá esta honraria em solenidade com data hora marcados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PARÁ, EM 09 DE ABRIL DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente
Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
1º Secretário
Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 211, DE 26 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 1990.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.